

DECISÃO COREN-AP Nº 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

Aprova a Tabela da Unidade Monetária de Trabalho do Enfermeiro, nos valores conforme a moeda nacional.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 673/2021, a qual estabelece a Unidade Monetária de trabalho do Enfermeiro (URTE) para indexar os valores mínimos dos seus honorários e atualiza os valores mínimos dos honorários do enfermeiro em URTE.

CONSIDERANDO a Ata da 537ª Reunião Ordinária de Plenária do COREN-AP, a qual aprovou a Tabela em Real da Unidade Monetária do Enfermeiro.

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar a Tabela da Unidade Monetária de Trabalho do Enfermeiro, nos valores da moeda nacional brasileira, conforme previsto na Resolução COFEN nº 673/2021.

Art. 2º - A URTE será reajustada anualmente pelo **Índice Nacional de Preço ao Consumidor -INPC**.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 06 de janeiro de 2022.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN-AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN-AP nº 132300